



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de **serviço de armazenamento externo em nuvem (Cloud Storage)**, destinado ao recebimento, armazenamento, custódia, preservação, retenção e recuperação das cópias de segurança (backup) geradas pela infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde junto à Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

2.2. A solução deverá ser disponibilizada como camada complementar à infraestrutura tecnológica e às rotinas de backup local existentes, possibilitando a manutenção de cópia adicional dos dados em ambiente externo, independente e geograficamente separado do ambiente principal da Contratante, garantindo maior segurança, disponibilidade, integridade das informações e continuidade dos serviços públicos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

3.1. O objeto da presente contratação deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviço de armazenamento externo em nuvem (Cloud Storage), destinado ao recebimento, armazenamento, custódia, preservação, retenção e recuperação das cópias de segurança (backup) geradas pela infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde junto à Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, incluindo infraestrutura necessária, segurança dos dados, monitoramento, suporte técnico e garantia de disponibilidade.	Mês	09

3.2. Especificações Técnicas e Requisitos da Contratação

a) Requisitos de Arquitetura, Armazenamento e Funcionalidades

3.2.1. **Modelo de Entrega:** A solução deverá ser fornecida na modalidade IaaS (Infrastructure as a Service – Infraestrutura como Serviço) ou STaaS (Storage as a Service – Armazenamento como Serviço), em ambiente de nuvem pública ou privada de classe corporativa (Enterprise).

3.2.2. **Protocolos de Conexão:** O ambiente de nuvem deverá suportar nativamente protocolos padrão de mercado para transferência e integração com o software de backup da Prefeitura, tais como HTTPS, REST API, S3 API, SFTP, NFS e SMB/CIFS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

3.2.3. Escalabilidade Dinâmica: A solução deverá permitir o aumento da capacidade de armazenamento sob demanda, sem interrupção dos serviços ou necessidade de reconfiguração estrutural do ambiente.

3.2.4. Independência de Software: A infraestrutura de nuvem proposta deverá ser agnóstica, permitindo a comunicação com os principais softwares de backup do mercado, tais como Veeam, Bacula, Veritas, Acronis, ferramentas nativas de sistemas operacionais, entre outros.

3.2.5. Escopo de Recuperação: A solução deverá permitir a recuperação integral de arquivos isolados, pastas, diretórios, bancos de dados e imagens completas de servidores (bare-metal/snapshots), além de garantir a devolução integral dos dados armazenados ao término do contrato.

b) Requisitos de Segurança e Conformidade

3.2.6. Criptografia de Dados: Será obrigatória a criptografia dos dados em repouso e em trânsito, utilizando algoritmos de alta segurança, com, no mínimo, AES-256 bits para os dados armazenados.

3.2.7. Imutabilidade de Dados – Proteção contra Ransomware: A solução deverá dispor de funcionalidade de armazenamento imutável, mediante Object Lock ou tecnologia similar baseada em WORM (Write Once, Read Many), que impeça a exclusão, alteração ou sobrescrita indevida das cópias de segurança durante período programado, inclusive por contas com privilégios administrativos, conforme as funcionalidades disponibilizadas pela solução.

3.2.8. Controle de Acesso e Segregação: A solução deverá suportar mecanismos rígidos de controle de acesso baseado em funções (RBAC), com segregação lógica do ambiente da Contratante, bem como autenticação multifator (MFA) para os perfis administrativos da Prefeitura.

3.2.9. Auditoria e Certificações: Deverão ser disponibilizados registros de auditoria (logs) e comprovação das certificações ou relatórios de segurança e governança aplicáveis ao Data Center ou provedor utilizado, tais como ISO/IEC 27001, ISO/IEC 27017 e SOC 2 Tipo II ou superiores, quando aplicáveis à infraestrutura ofertada.

c) Requisitos de Conectividade, Desempenho e Disponibilidade

3.2.10. Disponibilidade (SLA): O provedor de nuvem deverá garantir disponibilidade mensal mínima de 99,9% para acesso e funcionamento do ambiente de armazenamento, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções contratuais cabíveis.

3.2.11. Largura de Banda e Latência: A solução deverá permitir taxas de transferência compatíveis com o link de internet disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, não podendo a Contratada impor limitação artificial de velocidade que comprometa injustificadamente a execução do objeto.

3.2.12. Tráfego de Dados: As condições de tráfego de dados de entrada (inbound/upload) e saída (outbound/download/restore) deverão estar claramente previstas na proposta e no contrato, de forma a evitar custos adicionais não previstos para a Administração, especialmente em situações de recuperação emergencial de dados.

d) Requisitos de Suporte Técnico e Gerenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

3.2.13. Central de Atendimento: Deverá ser fornecido suporte técnico especializado em regime **24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana)** para incidentes críticos relacionados à indisponibilidade do serviço ou falhas na restauração dos dados, mediante atendimento remoto e acompanhamento de chamados.

3.2.14. Painel de Gerenciamento (Dashboard): Deverá ser disponibilizado console web ou ferramenta de gestão que possibilite o monitoramento, preferencialmente em tempo real, do espaço consumido, relatórios de volumetria, auditoria de acessos e status dos alarmes de segurança.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a segurança, integridade, disponibilidade e preservação dos dados institucionais da Secretaria Municipal de Saúde junto à Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

Atualmente, os sistemas administrativos, tributários, de saúde, educação e assistência social do Município dependem criticamente da infraestrutura tecnológica local.

Embora a Prefeitura conte com rotinas de backup local, a centralização das cópias de segurança em um único espaço físico expõe o ecossistema de dados públicos a riscos severos e imprevisíveis, tais como:

- a) Sinistros físicos:** incêndios, alagamentos, desabamentos ou descargas elétricas que possam destruir simultaneamente os servidores principais e os backups locais;
- b) Ataques cibernéticos:** ações de ransomware (sequestro de dados), capazes de comprometer redes inteiras e criptografar tanto os sistemas operacionais quanto os backups armazenados no mesmo ambiente;
- c) Falhas de hardware:** danos irreparáveis em discos, servidores ou sistemas de armazenamento locais.

A perda definitiva ou a indisponibilidade prolongada desses dados poderá causar a paralisação de serviços públicos essenciais, gerar prejuízos financeiros substanciais, comprometer a confidencialidade de informações sensíveis e ocasionar responsabilização administrativa, civil ou legal do ente público.

Portanto, a contratação de solução externa de armazenamento em nuvem (Cloud Storage) justifica-se pela necessidade de estabelecer uma camada complementar de proteção baseada no princípio da redundância geográfica.

Ao manter cópias dos dados em ambiente externo e independente, a Administração aumenta sua capacidade de recuperação diante de eventual desastre ou comprometimento da infraestrutura local.

A medida está alinhada às boas práticas de Governança de Tecnologia da Informação, segurança da informação, continuidade dos serviços públicos e proteção de dados pessoais, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e dos planos de continuidade de negócios aplicáveis.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis à contratação direta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

5.2. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

5.3. LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores ao limite estabelecido no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado na forma da legislação vigente, no caso de outros serviços e compras;

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto da presente contratação classifica-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo mercado por meio de especificações usuais e práticas comerciais correntes.

7. PADRONIZAÇÃO

7.1. O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Município de Alexânia/GO encontra-se em fase de implantação, razão pela qual não foi possível utilizá-lo nesta oportunidade.

Todavia, esclarece-se que as descrições e exigências contidas neste Termo de Referência foram elaboradas pela equipe técnica da área demandante, a qual atesta que as especificações do objeto se limitam ao estritamente necessário para garantir a adequada prestação do serviço, inexistindo, no âmbito da análise técnica realizada, cláusulas restritivas ou desprovidas de razoabilidade.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1. O valor global estimado para a contratação do objeto deste instrumento é de **R\$ 65.115,54 (sessenta e cinco mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme detalhado no mapa de preços anexo ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

8.2. A referida estimativa de custos foi obtida por meio de pesquisa prévia de mercado junto a empresas que atuam regularmente neste ramo de atividade, refletindo os preços correntes para soluções de natureza e complexidade compatíveis com o objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de armazenamento externo em nuvem (Cloud Storage), destinado ao recebimento, armazenamento, custódia, preservação, retenção e recuperação das cópias de segurança (backup) geradas pela infraestrutura tecnológica da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, incluindo infraestrutura necessária, segurança dos dados, monitoramento, suporte técnico e garantia de disponibilidade.	Mês	09	R\$ 7.235,06	R\$ 65.115,54

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, classificadas sob a seguinte estrutura:

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Sub Elemento
FMS	13.04.10.122.1310.2033.3.3.90.40	461	102	14

9.2. Caso ocorra alteração na estrutura orçamentária ou insuficiência de saldo nas rubricas indicadas, poderá ser realizado o remanejamento ou a suplementação de dotação por meio de ato próprio do Poder Executivo, visando a regular readequação das despesas contratuais, observada a legislação vigente.

10. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

10.1. O contrato decorrente desta dispensa de licitação terá vigência inicial de **09 (nove) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, observadas as condições legais relativas à eficácia e à divulgação do instrumento contratual.

Av. 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

10.2. Tratando-se de serviço contínuo de tecnologia da informação, o prazo de vigência poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, observados os requisitos, limites e condições estabelecidos no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. Eventuais prorrogações contratuais deverão observar os limites legais aplicáveis à contratação direta, bem como a vantajosidade da manutenção do ajuste, a existência de dotação orçamentária e as demais condições previstas na legislação vigente.

10.4. A formalização de eventual prorrogação dependerá, ainda, da prévia manifestação de interesse da Administração, da comprovação de que as condições e preços permanecem vantajosos e da existência de dotação orçamentária suficiente.

11. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Da Participação

11.1.1. Poderão participar deste procedimento de dispensa de licitação as pessoas jurídicas interessadas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação e que atendam a todas as exigências e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

11.1.2. Não poderão participar deste processo de contratação direta os fornecedores que incorram em qualquer das vedações e hipóteses de impedimento dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Do Julgamento e Seleção da Proposta

11.2.1. O critério de julgamento adotado para a seleção da proposta mais vantajosa será o de **MENOR PREÇO**, observado o valor máximo estimado pela Administração.

11.2.2. Encerrado o prazo regulamentar para o envio de propostas, as ofertas serão ordenadas em ordem crescente de valores, conforme o procedimento adotado pela Administração.

11.2.3. O Agente de Contratação ou responsável pelo procedimento examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua conformidade e compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

11.3. Dos Critérios de Desempate

11.3.1. Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas válidas, serão aplicados os critérios objetivos de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitado, quando aplicável, o tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais considerando inclusos todos os tributos, taxas, fretes, tarifas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer despesas diretas e indiretas decorrentes da completa execução do objeto.

12.2. Quaisquer tributos, encargos, custos ou despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados inclusos nos preços ofertados, não sendo admitidos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer outro título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

12.3. A apresentação da proposta comercial implica a obrigatoriedade do estrito cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o fornecedor o compromisso integral de executar o objeto nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

12.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com o valor unitário em algarismos e o valor global do item tanto em algarismos quanto por extenso.

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros. Na ocorrência de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos para fins de julgamento.

12.6. A proposta comercial deverá ser precisa, clara e limitada rigorosamente ao escopo deste Termo de Referência, sendo vedada a inclusão de alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta comercial deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo assinatura do representante legal, física ou mediante certificação digital válida, e deverá trazer, no mínimo:

12.7.1. Razão Social ou nome completo do proponente, acompanhado do número de inscrição no CNPJ ou CPF;

12.7.2. Endereço completo do fornecedor, telefone atualizado e e-mail para contatos institucionais;

12.7.3. Nome completo, cargo e número do CPF do responsável legal pela assinatura do futuro contrato;

12.7.4. Data e local de emissão da proposta;

12.7.5. Especificação técnica do serviço ofertado, indicando obrigatoriamente o provedor da infraestrutura de nuvem (Data Center) que será utilizado para a custódia dos dados públicos;

12.7.6. Quantitativo mensal do item;

12.7.7. Preço unitário mensal e preço total global do item, expressos com até 2 (duas) casas decimais após a vírgula; e

12.7.8. Dados bancários completos da pessoa jurídica para fins de faturamento e pagamento.

12.8. A proposta deverá apresentar prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data oficial de sua apresentação à Administração Municipal.

12.9. Os interessados em participar deste procedimento de dispensa de licitação deverão encaminhar suas propostas comerciais eletronicamente para o e-mail institucional: alexania.compras@gmail.com. Serão consideradas válidas as propostas tempestivamente recebidas no prazo de até 03 (três) dias úteis subsequentes à data de publicação do Aviso de Dispensa e deste Termo de Referência no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

12.10. Os valores finais apresentados na proposta adjudicada serão fixos e irrevogáveis durante o período inicial de vigência da contratação, ressalvadas as hipóteses legais de revisão e reajuste.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

13.1. Para fins de celebração do contrato decorrente desta dispensa de licitação, será exigida do fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, em plena validade, sob pena de inabilitação e convocação do licitante subsequente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Habilitação Jurídica

13.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

13.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, acompanhado de todas as alterações posteriores ou da última consolidação contratual, que comprove o ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação;

13.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País; e

13.2.4. Cópia do documento de identidade oficial e CPF do(s) sócio(s) administrador(es) ou representante(s) legal(is) com poderes para assinar o termo contratual.

13.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

13.3.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

13.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pelo órgão competente do Estado do domicílio ou sede do fornecedor;

13.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pelo órgão competente do Município do domicílio ou sede do fornecedor;

13.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); e

13.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST).

13.4. Regularidade Social e Declarações Obrigatórias

13.4.1. Apresentação de Declaração Unificada, firmada pelo representante legal da empresa, que ateste, sob as penas da lei:

a) o pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

b) que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento ou vedação para licitar e contratar com a Administração Pública previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

c) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação neste processo.

13.5. Qualificação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

13.5.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica compatível com o objeto da contratação**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços de natureza e características compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

13.5.2. O atestado deverá conter informações suficientes para permitir a identificação do contratante, da contratada, do objeto executado, do período de execução e das características dos serviços prestados, podendo a Administração realizar diligências para comprovação da autenticidade das informações apresentadas.

13.5.3. A empresa deverá comprovar, ainda, a disponibilidade de **pelo menos 01 (um) profissional Especialista em Segurança da Informação**, integrante da equipe técnica responsável pela execução e acompanhamento dos serviços.

13.5.4. O profissional indicado deverá possuir **certificado de conclusão de curso com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas**, em área relacionada a **Redes de Computadores e/ou Segurança de Sistemas**, expedido por instituição de ensino regularmente credenciada e/ou reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, conforme a natureza do curso.

13.5.5. A comprovação da qualificação do profissional deverá ser realizada mediante apresentação do respectivo certificado ou documento equivalente de conclusão, contendo, no mínimo, a identificação do profissional, a instituição de ensino, a denominação do curso e a respectiva carga horária.

13.5.6. A empresa deverá comprovar o vínculo ou a disponibilidade do profissional indicado para a execução do objeto, mediante documentação juridicamente idônea, na forma admitida pela legislação aplicável.

13.5.7. O profissional indicado deverá permanecer disponível para prestar o suporte e acompanhamento técnico necessário durante a vigência contratual, podendo ser substituído por profissional de qualificação equivalente ou superior, mediante prévia comunicação e anuência da Administração.

13.5.8. As exigências de qualificação técnica previstas neste item deverão ser interpretadas de forma proporcional e compatível com a natureza, complexidade e riscos envolvidos na contratação, destinando-se exclusivamente a assegurar a capacidade da empresa e de sua equipe técnica para a adequada execução dos serviços.

14. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência terá início após a emissão da respectiva Nota de Empenho e/ou recebimento da Ordem de Serviço (OS), que poderá ser encaminhada eletronicamente à empresa contratada.

14.2. O início efetivo da prestação do serviço compreende a disponibilização do ambiente virtual de armazenamento, fornecimento das credenciais de acesso administrativas e liberação dos recursos de conectividade, devendo ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

14.3. Por se tratar de serviço de infraestrutura baseado em computação em nuvem (Cloud Storage), a entrega do objeto dar-se-á de forma virtual e remota, por meio do fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

dos canais de comunicação, APIs, protocolos seguros de transferência e consoles web que permitam à equipe de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO iniciar as rotinas de replicação e custódia dos backups.

14.4. O serviço deverá ser executado sob padrão de qualidade corporativa (Enterprise), em conformidade com as especificações técnicas, os requisitos de segurança da informação e a disponibilidade mínima (SLA) estipulados neste instrumento.

14.5. Caso a infraestrutura disponibilizada apresente desconformidade com os requisitos mínimos exigidos ou falhas na etapa de validação das conexões, a Contratada deverá providenciar as correções e readequações necessárias no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem ônus adicional para o Município.

15. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A disponibilização e ativação da infraestrutura em nuvem deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.

15.2. Por se tratar de prestação de serviços contínuos, os serviços serão aferidos mensalmente e recebidos na forma prevista no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2.1. Recebimento Provisório: ocorrerá mensalmente em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do mês de prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal pela Contratada, mediante verificação pelo fiscal técnico do contrato.

15.2.2. Recebimento Definitivo: ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante termo de atesto detalhado que comprove a estabilidade operacional, disponibilidade (SLA) e atendimento das exigências contratuais.

15.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando constatados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo a Contratada sanar as falhas técnicas apontadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar de sua notificação oficial, às suas expensas e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

15.4. Na hipótese de a verificação e o atesto do Recebimento Definitivo não serem procedidos dentro do prazo fixado por omissão da Administração, observar-se-á o disposto na legislação aplicável.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil e técnica do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução ou falha crítica de segurança no armazenamento dos dados institucionais.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar formalmente a regular execução do serviço correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter, no mínimo, a razão social da Contratada, número de inscrição no CNPJ, dados bancários para depósito, descrição precisa do serviço executado no mês, período correspondente, valor unitário e valor total.

16.4. A Contratada deverá anexar à Nota Fiscal ou Fatura as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista exigíveis pela legislação vigente.

16.5. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura ou inconsistência de dados, a contagem do prazo de pagamento será interrompida e reiniciada a partir da data de entrega do documento fiscal devidamente corrigido.

16.6. O valor a ser pago corresponderá estritamente ao serviço efetivamente disponibilizado e executado no período correspondente.

16.7. Constatada situação de irregularidade fiscal, social ou trabalhista da Contratada na fase de liquidação, serão adotadas as providências previstas na legislação aplicável.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Obrigações da Contratante

17.1.1. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas pela Contratada;

17.1.2. Fornecer as informações necessárias e cooperar com a parametrização inicial das rotinas de backup;

17.1.3. Verificar, nos prazos fixados, a conformidade dos serviços executados;

17.1.4. Notificar formalmente a Contratada sobre falhas de conectividade, indisponibilidades, imperfeições ou incidentes de segurança;

17.1.5. Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor ou comissão designada; e

17.1.6. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos.

17.2. Obrigações da Contratada

17.2.1. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

17.2.2. Manter a infraestrutura de nuvem ativa, acessível e segura, em regime contínuo;

17.2.3. Garantir o sigilo e a proteção dos dados públicos armazenados, observando a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018);

17.2.4. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer suspeita de incidente de segurança, tentativa de invasão, ataque cibernético ou falha estrutural no ambiente onde os backups estiverem custodiados;

17.2.5. Indicar formalmente preposto técnico qualificado para representar a empresa;

17.2.6. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas à prestação do serviço; e

17.2.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

18.1. Fica expressamente vedada a subcontratação parcial ou total do escopo principal dos serviços de infraestrutura externa de armazenamento em nuvem objeto deste Termo de Referência, devendo a Contratada permanecer responsável pela gestão e execução do objeto contratado.

19. DO REAJUSTAMENTO

19.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, observada a legislação vigente, utilizando-se como indexador o IPCA/IBGE.

19.1.1. A data-base para a contagem do interstício de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será aquela legalmente aplicável à contratação.

19.1.2. O reajuste será formalizado mediante apostilamento, quando cabível, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.3. A escolha do IPCA/IBGE como índice de reajuste fundamenta-se na sua ampla utilização como indicador oficial de inflação, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interstício mínimo de 12 (doze) meses será contado na forma estabelecida pela legislação vigente.

20. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1. A extinção do contrato observará as disposições dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ocorrer nas hipóteses legalmente previstas.

20.2. Constituem motivos para a extinção do contrato as hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

20.3. A Contratada terá direito à extinção do contrato nas hipóteses previstas no § 2º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais.

20.4. A extinção por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, com a devida formalização nos autos do processo administrativo.

20.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, serão observados os direitos da Contratada previstos na legislação aplicável.

20.6. A extinção unilateral pela Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções cabíveis, as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

21.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração designará gestor e fiscal da contratação, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

21.2. O gestor da contratação será responsável pelo gerenciamento administrativo do contrato e pelo acompanhamento das obrigações assumidas pelas partes.

21.3. A fiscalização terá por finalidade verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, especialmente quanto à disponibilidade contínua dos serviços de nuvem (SLA), integridade das cópias de segurança, requisitos de segurança da informação e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

21.4. O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto, indicando as medidas necessárias à correção de falhas, interrupções, indisponibilidades ou desconformidades.

21.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto.

21.6. Compete ao fiscal da contratação, dentre outras atribuições compatíveis com o objeto:

- I** – acompanhar e verificar a execução do objeto;
- II** – conferir a volumetria de armazenamento utilizada, a qualidade da conectividade, os níveis de criptografia e as condições de retenção e recuperação dos backups;
- III** – comunicar formalmente à Contratada as falhas e irregularidades constatadas;
- IV** – acompanhar os prazos de correção de incidentes e resposta aos chamados;
- V** – atestar a Nota Fiscal após verificar a regular prestação do serviço;
- VI** – proceder ao recebimento provisório mensal do objeto;
- VII** – comunicar ao gestor o descumprimento das obrigações contratuais ou quebra de SLA; e
- VIII** – exercer outras atribuições necessárias ao adequado acompanhamento da execução contratual.

21.7. A Contratada deverá indicar representante ou preposto para acompanhar a execução da contratação e prestar as informações solicitadas pela Administração.

22. SANÇÕES

22.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como pelo descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada, a Administração poderá, garantida a prévia defesa e observado o devido processo administrativo, aplicar à Contratada as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.2. As sanções serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da conduta praticada, considerando a natureza e extensão do dano causado à Administração, inclusive eventual perda, corrupção ou indisponibilidade de dados institucionais.

22.3. A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da Contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração em razão da execução inadequada, falhas de segurança ou interrupções injustificadas.

23. SUSTENTABILIDADE

23.1. A Contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental na gestão da infraestrutura tecnológica e dos Data Centers utilizados para a execução do objeto.

23.2. A Contratada deverá garantir que o provedor da infraestrutura em nuvem aplique políticas de destinação e descarte ambientalmente adequado para hardwares, componentes eletrônicos e baterias obsoletas substituídas no Data Center.

23.3. Sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da segurança e funcionalidade do objeto, as soluções tecnológicas deverão priorizar a virtualização e a otimização do uso de servidores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

23.4. A infraestrutura utilizada para a prestação dos serviços deverá atender às normas técnicas aplicáveis de segurança operacional e eficiência da infraestrutura de Tecnologia da Informação.

23.5. A Contratada e seu provedor de infraestrutura deverão, preferencialmente, utilizar fontes de energia renovável para alimentação de seus centros de dados, minimizando os impactos ambientais associados à execução do objeto.

Alexânia/GO, 10 de agosto de 2026.

Hilton Alves de Souza Júnior

Secretário Municipal de saúde

CPF: 061.223.591-22

Portaria 175/2026



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**ANEXO
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(Apresentar preferencialmente em papel timbrado da empresa)

À

Prefeitura Municipal de Alexânia/GO

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Ref.: Procedimento de Dispensa de Licitação nº [Inserir Número/Ano]

A empresa [Inserir Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Inserir CNPJ], estabelecida comercialmente na [Inserir Endereço Completo], telefone [Inserir Telefone], e-mail [Inserir E-mail], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, apresenta proposta comercial detalhada para a prestação dos serviços descritos a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant	Provedor da Infraestrutura de Nuvem (Data Center)	Valor Unitário (Mensal)	Valor Total
1	Prestação de serviço de armazenamento externo em nuvem (<i>Cloud Storage</i>), destinado ao recebimento, armazenamento, custódia, preservação, retenção e recuperação das cópias de segurança (<i>backup</i>) geradas pela infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde junta a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, incluindo infraestrutura necessária, segurança dos dados, monitoramento, suporte técnico e garantia de disponibilidade.	Mês	09		R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____ <i>por extenso</i>).						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Dados Bancários para Pagamento:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente (Pessoa Jurídica): _____

DECLARAÇÃO ESPECÍFICA

Declaro formalmente que, nos preços ofertados na presente proposta, estão inclusos todos os tributos, taxas, fretes, tarifas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas decorrentes da completa execução do objeto. Quaisquer custos omitidos ou incorretamente cotados serão considerados como absorvidos por esta empresa, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer outro título, devendo a prestação dos serviços ser executada sem ônus adicionais para a Administração Municipal.

Alexânia/GO ou Cidade da Empresa], _____ de _____ de 2026.

[Nome Completo do Responsável Legal]

[Cargo ou Função, ex: Sócio-Administrador / Procurador]

CPF nº [Inserir CPF]

ANEXO II
DISPENSA DE LICITAÇÃO _____/2026
PROCESSO Nº _____

Av. 15 de Novembro, Área Especial nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
(62) 3336-7200 – contato@alexania.go.gov.br – <http://www.alexania.go.gov.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição
Federal**

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). _____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA:

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Alexânia/GO, ____ de _____ de 2026.

Carimbo e Assinatura